

Dossier de Acompanhamento de Votação em Comissão

PROPOSTA DE LEI 5/XIV/1

Artigo 140.º**Admissões nas forças e serviços de segurança**

Em execução do respetivo Programa, o Governo, através dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças, pela área da administração interna e pela área da modernização do Estado e da Administração Pública, aprova um plano plurianual para 2020-2023 de admissões nas forças e serviços de segurança, assegurando o rejuvenescimento, a manutenção de elevados graus de prontidão e a eficácia operacional dos seus efetivos.

(Fim Artigo 140.º)



Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a seguinte proposta de alteração ao artigo 140.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 140.º

Admissões nas forças e serviços de segurança

Em execução do respetivo Programa, o Governo, através dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças, pela área da administração interna, pela área da modernização do Estado e da Administração Pública e pela área da Justiça, aprova um plano plurianual para 2020-2023 de admissões nas forças e serviços de segurança, assegurando o rejuvenescimento, a manutenção de elevados graus de prontidão e a eficácia operacional dos seus efetivos.”

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª
Orçamento do Estado para 2020

Proposta de aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 140.º

Admissões nas forças e serviços de segurança

1 – (corpo do artigo)

2 – (Novo) O plano referido no número anterior tem como referência para 2020 a admissão de 2500 profissionais para as forças e serviços de segurança de acordo com um faseamento a estabelecer pelo Governo, ouvidos os sindicatos e associações representativas dos profissionais do setor.

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

António Filipe

Nota justificativa:

As forças e serviços de segurança, e particularmente as de maior dimensão e com maiores responsabilidades no combate à criminalidade em geral e à garantia da segurança e tranquilidade das populações têm vindo, desde há vários anos, a perder efetivos em termos



reais. Para garantir a reposições do número de efetivos existentes há uma década atrás, impõe-se um grande esforço de admissão de novos profissionais nestas forças de segurança. Neste sentido, o PCP considera que, para 2020, se impõe um objetivo exigente de recrutamento que não se traduza do adiamento de uma reposição de efetivos que tem caráter urgente.



Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do artigo 140.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 140.º

Procedimentos concursais nas forças e serviços de segurança

1 – (atual corpo do artigo)

2 – (Novo) O plano referido no número anterior será implementado pelo Governo, ouvindo os sindicatos e associações representativas dos profissionais, e deverá atingir, no ano de 2020, os seguintes números:

- a) 1500 novos efetivos na PSP;
- b) 1100 novos efetivos na GNR.”

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV-1.ª

ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2020

Admissão de 1000 agentes da PSP, de 1000 militares da GNR e de 500 inspetores do SEF

PROPOSTA DE ADITAMENTO

"Artigo 140.º

Admissões nas forças e serviços de segurança

1 – (corpo do artigo).

2 – (novo) O plano referido no número anterior deve ser aprovado pelo Governo até ao final do 1.º trimestre de 2020.

3 – (novo) Ao abrigo do plano referido no número anterior, o Governo admite os seguintes efetivos, durante o ano de 2020:

- a) 1200 efetivos para a PSP;
- b) 1200 efetivos para a GNR;
- c) 100 efetivos para o SEF."

Palácio de S. Bento, 17 de janeiro de 2020

Os Deputados

JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

- A falta de efetivos na PSP, na GNR e no SEF é um facto conhecido do Governo, e também das populações – a escolar, a idosa, os comerciantes – que experimenta na pele a falta efetivos das forças de segurança;
- Neste OE, o Governo anunciou a aprovação de um Plano Plurianual de Admissão de Efetivos para as FSS, através de RCM, sem se comprometer com qualquer data, apenas com a indicação da duração do mesmo (4 anos, entre 2020 e 2023);
- Também a Nota Explicativa não adianta qualquer dado sobre o n.º de efetivos a contratar durante o período de duração do Plano; todavia, o MAI adiantou, em audição recente, que a intenção é admitir 10.000 efetivos durante o período de vigência do Plano – ou seja, 2500 elementos das FSS por ano;
- Os sindicatos e associações socioprofissionais da GNR e PSP alertaram ontem, em comunicado,

serem necessários mais 2300 efetivos nas forças policiais até 2023 para preencher com todo o rigor as necessidades dos seus efetivos, face às reformas e saídas do contingente anuais: em média, 3600 efetivos da PSP vão atingir o limite de idade, ao passo que na GNR são 3.322, nos próximos 3 anos;

- Estas admissões são importantes, particularmente no que à PSP e GNR respeita, para refrescar a média etária dos agentes, que já suplanta os 50 anos, em ambos os casos;
- Deste modo, parece lógico que sejam aquelas forças de segurança a receber o maior número de efetivos.

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV-1.ª

ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2020

Admissão de 1000 agentes da PSP, de 1000 militares da GNR e de 500 inspetores do SEF

PROPOSTA DE ADITAMENTO

"Artigo 140.º

Admissões nas forças e serviços de segurança

1 – (corpo do artigo).

2 – (novo) O plano referido no número anterior deve ser aprovado pelo Governo até ao final do 1.º trimestre de 2020.

3 – (novo) Ao abrigo do plano referido no número anterior, o Governo admite os seguintes efetivos, durante o ano de 2020:

- a) 1200 efetivos para a PSP;
- b) 1200 efetivos para a GNR;
- c) 100 efetivos para o SEF."

Palácio de S. Bento, 17 de janeiro de 2020

Os Deputados

JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

- A falta de efetivos na PSP, na GNR e no SEF é um facto conhecido do Governo, e também das populações – a escolar, a idosa, os comerciantes – que experimenta na pele a falta efetivos das forças de segurança;
- Neste OE, o Governo anunciou a aprovação de um Plano Plurianual de Admissão de Efetivos para as FSS, através de RCM, sem se comprometer com qualquer data, apenas com a indicação da duração do mesmo (4 anos, entre 2020 e 2023);
- Também a Nota Explicativa não adianta qualquer dado sobre o n.º de efetivos a contratar durante o período de duração do Plano; todavia, o MAI adiantou, em audição recente, que a intenção é admitir 10.000 efetivos durante o período de vigência do Plano – ou seja, 2500 elementos das FSS por ano;
- Os sindicatos e associações socioprofissionais da GNR e PSP alertaram ontem, em comunicado,

serem necessários mais 2300 efetivos nas forças policiais até 2023 para preencher com todo o rigor as necessidades dos seus efetivos, face às reformas e saídas do contingente anuais: em média, 3600 efetivos da PSP vão atingir o limite de idade, ao passo que na GNR são 3.322, nos próximos 3 anos;

- Estas admissões são importantes, particularmente no que à PSP e GNR respeita, para refrescar a média etária dos agentes, que já suplanta os 50 anos, em ambos os casos;
- Deste modo, parece lógico que sejam aquelas forças de segurança a receber o maior número de efetivos.